



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 3/66 -

SIMULA:- Considera de utilidade pública.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, decreta:

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública, os Estabelecimentos: **SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ** e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA** ambos desta Cidade, com atividades filantrópicas.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 18 de abril de 1966.

Dr. Milton Paschoalino-Prefeito Municipal.

*As comissões de
justiça e finanças
Em 25-4-66*

Je Gópie